CONSELHO PERMANENTE OEA/Ser.G

 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS CP/CSH-2004x/20

 15 setembro 2020

 COMISSÃO DE SEGURANÇA HEMISFÉRICA Original: espanhol

A V I S O

(Procedimento para as reuniões da Comissão programadas para 17 e 24 de setembro)

A Secretaria do Conselho Permanente cumprimenta cordialmente todas as missões permanentes dos Estados membros da OEA e, a pedido do Presidente da Comissão de Segurança Hemisférica, encaminha o procedimento que a Presidência deseja seguir para a negociação do projeto de resolução nas reuniões de 17 e 24 de setembro.

CPSC09953P02

Reunião de 17 de setembro: Primeiro, a Presidência submeterá à consideração da Comissão os parágrafos do projeto de resolução publicados em 22 de julho que ainda estão pendentes (com exceção daqueles referentes à seção preambular e ao tema “efeitos da pandemia de COVID-19 na segurança hemisférica”). Uma vez concluída a consideração desses parágrafos, proceder-se-á com os parágrafos publicados em 28 de agosto para os quais há, em princípio, consenso (já que não foram objeto de comentários das delegações).

 O ***anexo I*** deste aviso, arrola os referidos parágrafos por temas e identifica o número da página correspondente.

Reunião de 24 de setembro: Nesta data, serão considerados os parágrafos publicados em 28 de agosto que receberam comentários, bem como os que foram publicados em 8 e 14 de setembro, começando pelos que não foram objeto de comentários das delegações.

 Os parágrafos a serem considerados em 24 de setembro constam do ***anexo II*** . No que se refere aos parágrafos publicados nas duas primeiras semanas de setembro, a fim de agilizar as negociações, a Presidência solicita às delegações interessadas que enviem seus comentários à Secretaria, jgsalazar@oas.org, até sexta-feira, 18 de setembro.

Informações adicionais: A Presidência deseja informar que pretende continuar a dinâmica das reuniões anteriores (que possibilitou acordar 89 parágrafos).

ANEXO I

PARÁGRAFOS A SEREM CONSIDERADOS NA REUNIÃO DE ***17 DE SETEMBRO***

(Total de 62 parágrafos)

1. *Parágrafos publicados em 22 de julho que ainda estão pendentes (****22 parágrafos****):*
2. **Tráfico ilícito de armas pequenas e armamento leve em todos os seus aspectos** (página 18): parágrafos 1 e 2;
3. **Instrumentos jurídicos interamericanos** (página 22): parágrafo 2;
4. **JID** (páginas 23 a 26): parágrafos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (*caput*), 7.d, 7.e, 7.f e 9. Nesta seção, também será considerado o 7.bis;
5. **As Américas como zona de paz** (página 4): parágrafo 1;
6. **Medidas de fortalecimento da confiança e da segurança nas Américas** (página 7): parágrafos 2, 3 e 4;
7. **Prevenção da violência e do crime** (página 9): parágrafo 4;
8. **Combate à criminalidade organizada transnacional** (páginas 13 a 15): parágrafos 6, 8 e 11;
9. *Parágrafos publicados em 28 de agosto para os quais há, em princípio, consenso (****40 parágrafos****):*
10. **Atividades da Comissão** (página 2): parágrafo 2;
11. **As Américas como zona de paz** (página 5): parágrafo 2;
12. **Desarmamento e não proliferação no Hemisfério** (página 5): parágrafo 2;
13. **Prevenção da violência e do crime** (página 8): parágrafo 1.bis;
14. **Informação e conhecimento em matéria de segurança multidimensional** (páginas 9 e 10): parágrafos novo 1 e 4;
15. **Promoção da cooperação policial** (página 10): parágrafos 3, 4 e 5;
16. **Sistemas de justiça, penitenciários e prisionais** (página 11): parágrafo 7;
17. **Melhoramento da coordenação para o fortalecimento da segurança pública nas Américas** (página 12): parágrafo 2;
18. **Promoção da segurança cibernética e combate ao crime cibernético** (página 12): parágrafos 2, 4, 5 e 6;
19. **Combate à criminalidade organizada transnacional** (página 14): parágrafos 7.bis e 7.quart;
20. **Esforços de cooperação hemisférica para combater o tráfico de pessoas** (página 17): parágrafos 4 e 5;
21. **Tráfico ilícito de armas pequenas e armamento leve em todos os seus aspectos** (página 18): parágrafos 3 e 4;
22. **Preocupações em matéria de segurança na América Central** (página 18): parágrafo 1;
23. **Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares e de zonas litorâneas baixas em desenvolvimento do Caribe** (páginas 19 e 20): parágrafos 1, 2, 3, 5, 6 e 7;
24. **CIFTA** (página 22): parágrafos de 1 a 6;
25. **JID** (páginas 23 a 25): parágrafo novo 1, 3.bis, 7,c.bis, 7.c.ter e 7.c.quart (os três últimos são propostos para substituir as alíneas 7.b e 7.c);
26. **CICAD** (página 30): parágrafo 24.bis;

ANEXO II

PARÁGRAFOS A SEREM CONSIDERADOS NA REUNIÃO DE ***24 DE SETEMBRO***

1. **Desarmamento e não proliferação no Hemisfério:** parágrafos 1, 3, 4, 5 e 6;
2. **As Américas como zona livre de minas terrestres antipessoal**: parágrafo 3;
3. **Sistemas de justiça, penitenciários e prisionais**: parágrafo 8;
4. **Promoção da segurança cibernética e combate ao crime cibernético**: parágrafos 1 e 3;
5. **Combate à criminalidade organizada transnacional**: parágrafos 3.bis, 7.ter, 10.bis, 10.ter e 18;
6. **Esforços de cooperação hemisférica para combater o tráfico de pessoas**: parágrafos 1.bis, 1.ter, 1.quart, 1.quinquies, 1.sexies, 1.septies, 2.bis, 2.ter, 2.quart e 6;
7. **Preocupações em matéria de segurança na América Central**: parágrafos 2 e 3;
8. **Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares e de zonas litorâneas baixas em desenvolvimento do Caribe**: parágrafos 4, 8 e 9;
9. **Implicações da mudança do clima na segurança**: parágrafos 1, 1.bis, 2, 3, 4 e 5;
10. **Assistência humanitária e resposta a desastres**: parágrafo 1;
11. **JID**: parágrafo 7.g.

CPSC09953P04

CP42935P01